



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 08/21 - PROCESSO 6260/17 TERMO COLABORAÇÃO**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

**Processo n.º 6260/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.482.840/0001-39 nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, portador da cédula de identidade n.º 18.076.533-4 e do CPF n.º 079.781.908-89, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Marcondes Ribas, n.º 150, Perequê Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.506.504/0001-76, neste ato representada por sua Presidente **MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.675.902-5 e do CPF n.º 317.351.938-87, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6260/2017, tem por objeto a autorização para utilização do saldo do recurso do Tesouro Municipal, decorrente do Termo de Colaboração n.º6260/2017, constante da conta corrente n.º9591-1, agência 6774-1, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), a ser empregado na aquisição de 10 (dez) bicicletas novas para cumprimento do objeto do ajuste, conforme respectivo plano de Trabalho;

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Organização Social Civil deverá realizar a compra dos bens remanescentes em 10 (dez) dias úteis depois de firmado o respectivo termo, a mesma deverá apresentar todos os documentos comprobatórios que englobe o processo de compra junto ao processo de prestação de contas do mês de competência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES**

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos (10 bicicletas novas) ficará sob a responsabilidade da Organização Social Civil visando continuidade da execução dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA OSC**

A OSC deverá efetuar o registro contábil e patrimonial dos bens remanescentes adquiridos conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 46, 48, 66 e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017

A  
fe



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 24 de Março de 2021.

**AMAURI BARBOZA TOLEDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

*Maria Conceição Oliva Silva.*

**MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

Nome: *Valéria Moreira Soares*

RG: 32.420.238-6

CPF: 275.112.298-16

Nome: *Maria Oliva Silva*

RG: 17437225-5

CPF: 08090239897